

PROJETO DE LEI Nº 009/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 21.019,97, visando à reforma da residência do Sr. Ivo Parpinelli, no Distrito de São Caetano neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 37.976,89, visando à reforma da residência do Sr. Sebastião Miranda Batista, no distrito de Engenho Grande.

Art. 3º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei-de-meios.

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício e exercício subsequente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
27 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 009/2023

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los aproveitamos a oportunidade para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesas para reforma geral da residência do Senhor Ivo Parpinelli no Distrito de São Caetano e do Senhor Sebastião Miranda Batista no Distrito de Engenho Grande.

Se faz necessário a intervenção do Poder público nestas residências pois as mesmas não oferecem as mínimas condições de habitabilidade humana.

Cabe salientar que o auxílio aos referidos beneficiários foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, com os respectivos estudos sociais de cada família elaborados pela Assistente Social do Município.

O município precisa intervir nestes locais e proporcionar uma moradia em condições de uma qualidade de vida digna aos beneficiários.

A construção será precedida de processo licitatório para escolha da empresa responsável pela construção.

Sendo o que se apresenta para o momento, e convictos de que este Projeto seja merecedor de aprovação, solicitamos análise e aprovação do presente projeto em caráter de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
27 de Fevereiro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilma Sra.

Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS